



IPL

instituto politécnico
de leiria

DESPACHO N.º 264/2016

ÉPOCA EXCECIONAL DE EXAMES

PARA ESTUDANTES CUJA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO PRESCREVEU POR APLICAÇÃO DO ARTIGO 41.º DO REGULAMENTO ACADÉMICO DO 1º CICLO DE ESTUDOS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA¹

Por se considerar que a ocorrência de revisões dos planos curriculares possam ter causado situações suscetíveis dificuldade adicional aos estudantes na gestão do seu processo académico; a situação económica do país nos últimos anos e, a avaliar pelo aumento de pedidos de apoio registados nos Serviços de Acção Social e de planos individualizados de pagamento de propinas, as difíceis circunstâncias financeiras em que as famílias de alguns dos estudantes se encontram; determino que:

1. Os estudantes, com inscrição regular no ano letivo 2015/2016, que, por aplicação do artigo 41.º do Regulamento Académico do 1º Ciclo de Estudos do IPLeiria, viram prescrito o direito à matrícula e inscrição no ano 2016/2017, poderão realizar exames, até um máximo de 4 (quatro) unidades curriculares, na época criada pelo Despacho n.º 263/2016, de 4 de outubro.
2. Só terão acesso à época a que se refere o número anterior, os estudantes que, com a realização dos créditos que correspondem às unidades curriculares por si escolhidas², entre aquelas a que hajam estado inscritos em 2015/2016 e não obtiveram aproveitamento, garantam o direito à inscrição no presente ano letivo.
3. Os estudantes que, após esta época de exames, venham a obter aprovação em número de créditos suficiente poderão realizar a sua inscrição em 2016/2017, impreterivelmente, até ao final do mês de dezembro.

¹ Regulamento n.º 232/2015, publicado no DR, 2 série, n.º 90, de 11 de maio.

² Observado o limite fixado no número 1 do presente Despacho.



4. Mantêm a situação de prescrição os estudantes que não reúnem os requisitos para acesso à época de exames, fixados nos pontos 1 e 2 do presente despacho.

Instituto Politécnico de Leiria, 4 de outubro de 2016

/O Presidente,



Nuno André Oliveira Mangas Pereira